

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201600020005699

Nome: RICARDO CARVALHO SILVA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 70/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, professor Antônio Cruvinel Borges Neto, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Farmácia** oferecido no Campus Central - Sede Anápolis - localizado na localizado na Br. 153, N. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso obteve a renovação de reconhecimento nos termos da Resolução CEE/CES Nº 61, de 20 de agosto de 2018, a vigência até 31/12/2022, (52755809).

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Assim registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04 (50892257), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia, as quais destacamos,

"O curso de Farmácia da Universidade Estadual de Goiás foi concebido com a finalidade de suprir a grande demanda por profissionais de saúde da área de Farmácia existente na região Centro-Oeste. Além disso, de atender à grande demanda por farmacêuticos que possam atuar nas indústrias farmacêuticas, que vem sendo implantadas no estado de Goiás,

principalmente na cidade de Anápolis, onde foi lançada a Plataforma de Tecnologia Farmacêutica, no dia 30 de novembro de 2000, com apoio do FINEP, CNPq, Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Governo de Goiás. O CCET através do Concurso de Acesso aos," (PPC,07).

3.1. - Dos Objetivos

O curso objetiva, principalmente, formar modernos que venha a atender as necessidades do mercado de trabalho e da comunidade, que possam atuar junto com uma equipe de saúde multidisciplinar de maneira competente e dinâmica, profissionais que sejam capazes de atuar nos mais diversos campos de atuação da profissão farmacêutica dentro de suas habilitações. Profissionais conscientes da importância da pesquisa para o desenvolvimento de sua profissão bem como da necessidade da realização de programas de extensão que possam demonstrar à sociedade a importância do profissional farmacêutico na manutenção da saúde.

3.2 - Das Habilidades e Competência

Pela análise do PPC constatou-se que dentre as habilidades e competências a serem estabelecidas para o curso em relevo estão: **a)** respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; **b)** atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção de enfermidades, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o; **c)** atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com máxima produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética; **d)** reconhecer a saúde e condições dignas de vida como direitos e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; **e)** conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos; entre outros.

3.3 - Organização didático-científica e metodologia de ensino do curso

Após a apreciação do PPC observou-se que a A organização didático-pedagógica do curso será articulada em capacitar o discente a ser um agente atuante, capaz de realizar intervenções sociais ao enfrentamento de sua condição laboral em um mundo global.

3.4 - Organização Curricular e Integralização do Curso

O Plano de Curso antevê que a flexibilidade do curso será desenvolvida e proporcionará ao aluno uma sólida formação básica e específica em todas as áreas do conhecimento essenciais à formação do profissional. Com isso será representada por conteúdos complementares oferecidos em um conjunto de opções que venham atender às necessidades de atualização e especificidades nas diferentes áreas de formação e que permitam uma procura, orientada, de vocações pessoais.

É mister informar que a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 5.480 horas, que entrou em vigor em 2015/1, com integralização Mínimo: 10 semestres - Máximo: 15 semestres, em regime semestral ou anual, integral, com 30 vagas semestrais.

Para tanto, a organização curricular assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
--	Teórica	Prática	-
Núcleo Comum	--	-	120h
Núcleo Específico	2.250h	1.065h	3.315h
Núcleo de Modalidade	--	-	540h
Núcleo Livre	-	--	180h
Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	45h
Atividades Complementares	-	-	180h
Estágio Supervisionado	-	-	1100h
Carga Horária Total do Curso			5480h

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que Conforme Art. 7º da Resolução CNE/CES 2/2002 os estágios curriculares devem corresponder no mínimo 20% do total da carga horária do curso de graduação em Farmácia. O Estágio Curricular compreende um total de 1080 horas, divididas em quatro grandes áreas, a saber:

I - Farmácia Social - 480H: a) Estágio Supervisionado em Atenção Farmacêutica (120h) b) Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva (120h) c) Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar (120h) d) Estágio Supervisionado em Farmácia de Manipulação Alopática (120h) O aluno obrigatoriamente deverá realizar estágios nas 04 modalidades acima para fazer jus ao diploma de Farmacêutico.

II - Núcleo das Especialidades - 360H: a) Estágio Supervisionado em Análises Clínicas (120 h) b) Estágio Supervisionado em Indústria Farmacêutica (120 h) c) Estágio Supervisionado em Alimentos (120 h) O aluno deverá realizar estágio em todas as especialidades Farmacêuticas acima, realizando um total de 360 horas de estágio curricular sob supervisão de um docente do curso de Farmácia e de um supervisor local.

III Livre Escolha - 240H a) Estágio Supervisionado em Farmácia de Manipulação Homeopática (240h) b) Farmácia Social c) Núcleo de Especialidades d) Estágio Supervisionado em Farmácia Clínica É importante salientar a flexibilidade curricular de forma a atender interesses pessoais do aluno, sem perda dos conhecimentos essenciais ao exercício da profissão. O aluno deverá realizar no mínimo 240 horas de estágio em qualquer área de atuação profissional Farmacêutica de modo a aperfeiçoar o conhecimento adquirido anteriormente ou conhecer uma área nova.

5. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou 34 (trinta e quatro) professores que ministram aulas no curso de Bacharelado em Farmácia ofertado no Campus Sede Anápolis, destes, 02 (dois) Pós doutores, 21 (vinte e um) doutor e 11 (onze) mestres.

6. Do Acervo

Destaca-se, a partir dos autos do processo, que a Biblioteca do Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Goiás está instalada no Campus Henrique Santillo, situada à BR 153 nº 3.105 - Fazenda Barreiro do Meio CEP 75.132-903 Anápolis-GO. A Biblioteca é vinculada ao SIBRE - Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais e a Pró – Reitoria de Graduação, sendo subordinada administrativamente à direção desta Unidade Universitária. O acervo é composto por livros, periódicos, monografias, dissertações e multimeios. O total de títulos: 10.459. Exemplares: 16.888. A Biblioteca utiliza o Sistema Gnuteca, disponível online pelo endereço www.gnuteca.ueg.br, está toda automatizada (falta só os periódicos, por não ter definido a planilha no Sistema Gnuteca). A estatística de empréstimo é realizada pelo Sistema Gnuteca. A Biblioteca possui 890 títulos de formação específica que são utilizados nas disciplinas do núcleo específico.

Dispões ainda de duas parcerias com biblioteca virtual, a exemplo de "Minha Biblioteca e a Pearson Education no Brasil Ltda. além do convênio com a CAPES"

7. Dos Projetos e Pesquisas

Convém destacar que o Projeto Pedagógico do curso de Farmácia busca uma articulação entre os três eixos da academia, estimulando à investigação científica desde a base da graduação até a concretização do trabalho de curso, incentivando pesquisas com compromisso de mudanças no contexto social, incentivando pesquisas que apresentem a necessidade da área Farmacêutica na atenção básica, fundamentada por dados epidemiológicos e implementando uma sistemática de motivação ao interesse científico.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Renovação de Reconhecimento até 31 de dezembro de 2027 do **Curso de Bacharelado em Farmácia** oferecido no Campus Central - Sede Anápolis - localizado na Br. 153, N. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Farmácia
- Modalidade: Bacharelado
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Semestral
- Integralização: Mínimo: 10 semestres - Máximo: 15 semestres
- Turno: Integral
- Vagas: 30 vagas semestrais
- Total de Horas 5480h (cinco mil quatrocentos e oitenta) horas

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Luciana Barbosa Candido Carniello
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 27 dia do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 09/11/2023, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 09/11/2023, às 21:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53180735** e o código CRC **E688511C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201600020005699



SEI 53180735